



TELES & ASSOCIADOS
SROC, LDA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS
RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Escusa de Opinião

Fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras anexas da **HERDADE DA CONTENDA, E.M.**, (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 1.665.912,18 euros e um total de património líquido de 1.187.371,89 euros, incluindo um resultado líquido de 206.230,25 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Não emitimos uma opinião sobre as demonstrações financeiras anexas devido à relevância da matéria referida na secção "Bases para a escusa de opinião", não obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada que nos proporcionasse uma base para emitirmos uma opinião sobre as demonstrações financeiras anexas.

Bases para a escusa de opinião

A Entidade não aplicou, na preparação das suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o referencial contabilístico aplicável às entidades públicas integrado no subsetor da administração local, designadamente o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e reforçado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro. As demonstrações financeiras foram preparadas com base em princípios contabilísticos do normativo geral (SNC geral), os quais não são os adequados à natureza e enquadramento jurídico da Entidade, comprometendo significativamente a comparabilidade, relevância e fiabilidade da informação financeira e orçamental apresentada. Face à importância desta limitação, que afeta de forma generalizada as demonstrações financeiras no seu todo, não nos é possível obter segurança razoável sobre a adequação da apresentação da posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da Entidade.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



TELES & ASSOCIADOS
SROC, LDA

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade é executar uma auditoria sobre as demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Contudo, devido à matéria descrita na secção Bases para a Escusa de Opinião, não obtivemos prova suficiente e apropriada para proporcionar uma base para uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e de relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Não podemos emitir uma opinião sobre as demonstrações orçamentais do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, por não terem sido preparadas e apresentadas, nos termos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

Sobre o relatório de gestão

Não podemos emitir uma opinião sobre as o relatório de gestão do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, por não terem sido incluídas as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Évora, 28 de maio de 2026

TELES & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

representada por

Andreia Isabel Inácio Teles

ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113